



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Saúde, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais ergonômicos (apoios de punho para teclado e mouse).

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 1, donde consta o valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), bem como a justificativa de que, realizado um levantamento a partir das avaliações e readequações ergonômicas dos postos de trabalho, apurou-se a necessidade de tal aquisição.

A memória de cálculo foi acostada no doc. 10 e o Termo de Referência no doc. 11.

Os Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, foram dispensados considerando tratar-se de contratação de valor inferior ao limite fixado no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e ante a faculdade concedida pelo art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58/2022, e art. 14, I, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 105/2024 (doc. 34), concluindo que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação.

Realizada a estimativa de custo, Estimativa n.º 39/2024 (doc. 33), a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de R\$ 20.265,14 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos, conforme quadros de doc. 33.

Nesse particular, conforme dispõe o art. 28 da Portaria TRT 18ª GP/DG N.º 655/2023, cumpre à Secretaria de Orçamento e Finanças apenas informar a natureza da despesa e o programa de trabalho correspondente, posto que sistema de registro de preços, não há necessidade de aferição de prévia disponibilidade orçamentária para a autorização de procedimento licitatório, nos termos do art. 83 da Lei n.º 14.133/2021.

Nesse contexto, com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência doc. 11; **valido** a Estimativa de Custos n.º 39/2024 (doc. 33); **determino** a sua publicidade, nos termos da alínea “a” do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023 e o envio dos autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a natureza da despesa e o programa de trabalho correspondente.

Feito, **autorizo** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, **do tipo menor preço por item**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, consoante a Decreto n.º 11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), a Lei n.º 14.133/1993 e alínea “b” do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas, conferir publicidade à estimativa de custos.

Ressalte-se a opção desta Corte pela dispensa da divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a necessidade de realização e conclusão celeridade deste procedimento licitatório, sendo o único contratante do bem que se cuida, conforme lhe faculta o art. 40, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023 e art. 4º, § 1º, do Decreto n.º 11.462/2023.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição